Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1136-A

Projeto de Lei nº 74/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Maria Lydia Henrique Ramos a Rotatória denominada Praça Mecanizada 1117, na Vila Samaritá.
Proc. nº 21803/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Lydia Henrique Ramos a Rotatória denominada Praça Mecanizada 1117, com início na Avenida Teresina, Mecanizada 1140 e término na mesma Avenida, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2002.

PUBLICADO EM 11/07/02
no Jornal Vicentino.
12/2/02

Paulo de Souza

PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal